Docusign Envelope ID: CE099714-B8CF-46A3-AAF7-ECFFFFC688C2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONCEPT INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULT RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 49.997.792/0001-00

Por este instrumento particular de alteração, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o número 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-00, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora e gestora do **CONCEPT INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULT RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ sob o nº 49.997.792/0001-00 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Existe uma divergência entre o item 5.1.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo que prevê que tributos serão adicionados ao Valor Mínimo Mensal devido à administradora e o item 5.1 que Valor Mínimo Mensal como um valor bruto, ou seja, considerando os tributos;

(ii) a Administradora deseja afastar a interpretação dúbia acerca do Regulamento e, a partir disso, reduzir o valor mínimo mensal que estava sendo cobrado na prática, ficando desde logo consignado que o valor mínimo mensal devido à Administradora é R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais) bruto, ou seja, sem acréscimos de tributos;

(iii) a alteração deverá ter efeitos retroativos desde a data de início do Fundo; e

(iv) O regulamento pode ser alterado independentemente da assembleia de cotistas, nos termos do art. 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175").

RESOLVE:

1. aprovar a alteração do Regulamento, especificamente a alteração do item 5.1.3 de modo que sua redação passará a viger conforme a seguir:

> *"**5.1.3 Tributos**. Sobre a Taxa de Estruturação mencionada acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços."*

Docusign Envelope ID: CE099714-B8CF-46A3-AAF7-ECFFFFC688C2

Os termos não expressamente definidos neste instrumento particular de alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by: Luis Forato 9FED05A1E51B491...

Signed by: Eduardo Alves Sobrinho 4ACD9794D7114CB...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Docusign Envelope ID: CE099714-B8CF-46A3-AAF7-ECFFFFC688C2

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCEPT INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte)